



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 08/2013

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mercado de Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.491 de 24 de abril de 2.001, faz saber que:

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações contidas na Lei 12.435 de 06/07/2011, que dispõe sobre organização da Assistência Social;

Considerando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social;

Considerando a Lei nº 12.513, de 26 de novembro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS n.º 18 de 24 de Maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – Trabalho;

Considerando a manifestação do Gestor municipal quanto à formalização do Aceite para a execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mercado de Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária no dia 23 de maio de 2013;

RESOLVE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCA – SP

ARTIGO 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mercado do Trabalho que integra as Ações do Plano Brasil sem Miséria, com as seguintes condições:

I – A execução desse Programa ficará sob a responsabilidade do Órgão Gestor da Assistência Social.

II – Contratação da equipe técnica específica de referência para a execução do Programa.

III - Assegurar a execução das ações do Programa BPC Trabalho instituído pela Portaria Interministerial MDS/MEC/MTE/SDH-PR nº2 de 02 de agosto de 2012, visando promover a participação das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC no Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

ARTIGO 2º - Confirmar a meta de 872 pessoas para o atendimento no Programa, com o repasse de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) de cofinanciamento do Governo Federal, além do recurso reprogramado no valor de R\$ 381.673,00 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta e três reais), totalizando R\$ 477.673,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais), para execução no período de 2013 a 2014.

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 28 de Maio de 2013.

ERNESTINA MARIA ASSUNÇÃO CINTRA
Presidente do CMAS